

APÊNDICE AU - MODELO DE IMR

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO IMR

FATOR DE
QUALIDADE

1. Diariamente o fiscal deve realizar o acompanhamento do objeto contratado, e havendo alguma ocorrência comunicar imediatamente a contratada e preencher a planilha de **CONTROLE DE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS**, de acordo com o indicador correspondente

OCORRÊNCIAS
DIÁRIAS

2. As quantidades de ocorrências identificadas nos indicadores mensurados, serão inseridas na Planilha de **QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MENSAL**, de modo a fornecer dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam os indicadores de verificação técnica dos serviços;

LISTA DE
INDICADORES

3. Após este preenchimento, todas as ocorrências serão multiplicadas pelo **GRAU DE GRAVIDADE** e somadas na linha **TOTAL** por tipo de ocorrência, correspondendo a cada um dos indicadores;

4. A seguir, do valor totalizado para cada linha de verificação qualitativa será deduzido do respectivo valor da **TOLERÂNCIA** prevista/admitida em cada indicador, obtendo-se o valor referente, **RESULTADO**.

5. Por fim, será somada toda a coluna **RESULTADO**, obtendo-se um número final chamado de **FATOR DE QUALIDADE**.

6. Levando em consideração o resultado do **FATOR DE QUALIDADE** é que será feito o pagamento do valor mensal do contrato. Por exemplo, se durante um mês o FATOR DE QUALIDADE final for de 30 pontos será efetuado o pagamento de 97,50% do valor mensal do contrato.

Observação: Não serão considerados valores negativos.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

CÁLCULO DO FATOR DE QUALIDADE

QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS MENSAL

Nº INDICADOR	Nº de Ocorrências verificadas pela fiscalização	Gravidade da Ocorrência	Total (=)	Tolerância (-)	Resultado
1		5	0	3	-3
2		7	0	2	-2
3		10	0	2	-2
4		5	0	2	-2
5		7	0	2	-2
6		7	0	3	-3
7		10	0	1	-1
8		5	0	2	-2
9		5	0	3	-3
10		5	0	2	-2
11		5	0	3	-3
12		3	0	2	-2

FATOR DE QUALIDADE

0

OBS.: Valores negativos não serão considerados

FAIXAS DE AJUSTES NO PAGAMENTO

FAIXA	Fator de Qualidade	(%) Pagamento Valor Contrato
1	0,0 – 5,0	100,00%
2	6,0 – 22,0	99,00%
3	23,0 – 40,0	97,50%
4	41,0 – 100,0	97,00%
5	Acima de 100,0	95% e penalização conforme edital

VALOR PERCENTUAL A SER PAGO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

100%

(Representante da Contratante)

(Representante da contratada)

INSTRUÇÕES

FATOR DE
QUALIDADE

LISTA DE
INDICADORES

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

CONTROLE DE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS

dia/mês	Indicador	Descrição	Observações	Ass. Fiscal	Ass. Preposto
01/0X					
02/0X					
03/0X					
04/0X					
05/0X					
06/0X					
07/0X					
08/0X					
09/0X					
10/0X					
11/0X					
12/0X					
13/0X					
14/0X					
15/0X					
16/0X					
17/0X					
18/0X					
19/0X					
20/0X					
21/0X					
22/0X					
23/0X					
24/0X					
25/0X					
26/0X					
27/0X					
28/0X					
29/0X					
30/0X					
31/0X					

(Representante da Contratante)

(Representante da contratada)

 INSTITUTO FEDERAL Sul-rio-grandense RETORNAR AO ÍCONE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR											
ITEM	INDICADORES	FINALIDADE	META A CUMPRIR	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	FORMA DE ACOMPANHAMENTO	PERIODICIDADE	MECANISMO DE CÁLCULO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO	SANÇÕES	OBSERVAÇÕES
01	Execução dos serviços	Garantir a continuidade dos serviços prestados	Efetuar o serviço de maneira a não atrasar e/ou prejudicar a atividade fim do órgão	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
02	Falta de equipamentos/suprimentos	Garantir a execução do contrato sem Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;	Executar o contrato sem Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito;	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
03	Funcionário sem qualificação	Garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, através de pessoal capacitado e qualificado	Qualificação exigida no Edital/TR	Verificação do comprovante de qualificação exigida através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
04	Falta de uniforme/crachá	Garantir que os empregados estejam com uniformes limpos e completos, crachá de identificação, equipamento, ou demais itens de uso obrigatório;	Empregado com uniforme em boas condições de apresentação, devidamente identificado e utilizando recursos previstos no contrato e em condições de higiene.	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
05	Falta de documentação	Garantir a apresentação de toda a documentação exigida mensalmente junto com a Nota Fiscal	Entrega pela contratada de toda documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais itens previstos pela fiscalização	Verificação da documentação apresentada pela contratada	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
06	Substituição de colaborador	Garantir conduta compatível com as atribuições (do cargo/funções) de cada profissional	Substituir em até 24 horas após solicitação ou constatação de profissionais com conduta incompatível as suas atribuições	Apuração do tempo tomado para realizar a substituição após solicitação da fiscalização do Contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
07	Atraso pagamento colaboradores	Garantir o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como com quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato, nas datas avençadas.	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas	Verificação de Folha de Pagamento, Retorno Bancário e demais comprovantes de pagamento mensais	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
08	Fornecimento de EPI's	Garantir que os colaboradores estejam EPI's e demais itens de uso obrigatório	Atendimento Total a NR - 6	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
09	Reposição de funcionário	Garantir a reposição de funcionários faltosos;	Substituir em até 4 horas após solicitação ou constatação da falta e suprir todos postos de trabalhos atendidos conforme contrato, substituindo ausências;	Verificação "in loco" com preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
10	Atraso no cumprimento dos prazos contratuais	Garantir o cumprimento dos prazos previstos contratualmente, no atendimento às solicitações do Contratante, referente à prestação dos serviços e acompanhamento do Contrato.	Cumprir em sua totalidade as obrigações relativas ao serviço	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
11	Pagamento de seguros	Garantir o pagamento de seguros ou quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução deste contrato	Efetuar o pagamento de seguros ou quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução deste contrato	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação do comprovante de pagamento de seguro. Preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	
12	Deixar de cumprir itens do Edital	Garantir o cumprimento de todos os itens do Edital, Contrato e seus anexos	Cumprir todos os itens do Edital, Contrato e seus Anexos;	Apuração da ocorrência pela fiscalização do Contrato através desse Formulário Eletrônico	Verificação "in loco" e posterior preenchimento desse formulário eletrônico através da equipe de fiscalização do contrato	Mensal	Através do Cálculo do "Fator de Qualidade"	Data da Assinatura do Contrato	Conforme Índice do "Fator de Qualidade"	Multa em função do "Fator de Qualidade"	

Documento Digitalizado Público

IMR

Assunto: IMR
Assinado por: Juliana Passos
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Juliana Passos Silveira, COORDENADOR(A) - FG0001 - VG-CCOM**, em 27/06/2023 13:15:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540738
Código de Autenticação: 68b05f7d83

